



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

EDITAL Nº 01/2025 CEPPSI

PORTARIA Nº 2454/REITORIA/UNIVASF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DO CENTRO
DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA - CEPPSI**

O CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA – CEPPSI, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008, torna públicas a abertura das inscrições para o processo de Seleção Pública de Estágio Remunerado, para estudantes do curso de Graduação em Psicologia, conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar um(a) estudante para estágio, exercendo atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando vivenciar a prática profissional, supervisionada por um(a) profissional qualificado(a), e estabelecer relações entre a prática profissional e os conhecimentos teóricos adquiridos durante a graduação.

1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora da Seleção, por igual período.

1.3. A contratação do estagiário será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora da Seleção, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205

Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

1.4. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e mais auxílio transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia útil.

1.5. Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário (a) período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

- I – um semestre, 15 dias consecutivos;
- II – dois semestres, 30 dias consecutivos;
- III – três semestres, 45 dias;
- IV – quatro semestres, 60 dias.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Psicologia da UNIVASF, com frequência efetiva.

2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo estudantes matriculados entre o 4º (quarto) e 6º (sexto) períodos ou que tenham cursado entre 40 a 60% da carga horária total do curso.

2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.4. Durante a vigência do estágio, o estudante não poderá ser usuário de qualquer serviço ofertado pelo CEPPSI.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

2.5. Perfil desejado:

- 2.5.1. Estudantes de curso superior em Psicologia, matriculados entre o 4º (quarto) e 6º (sexto) período;
- 2.6.2 Afinidade com atendimento ao público em serviços de saúde;
- 2.6.3. Facilidade para trabalho em equipe;
- 2.6.4. Capacidade de redação e de comunicação oral;
- 2.6.5. Conhecimentos de informática e facilidade com editores de textos, editores de planilhas e Internet;
- 2.6.6. Capacidade de assessorar em atividades administrativas e de práticas psicológicas.

3. DAS VAGAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Psicologia	1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição na Seleção Pública implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão feitas pelo sistema Processo Seletivo <http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> no período de **16/09/2025** a **22/09/2025**. A inscrição é gratuita.

4.3 Os seguintes documentos deverão ser entregues via sistema:

- 4.3.1. Histórico acadêmico atualizado fornecido pela instituição de ensino superior, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205

Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

4.3.2. Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior;

4.3.3. O candidato deverá preencher o Barema do Currículo (Anexo I) e anexar os documentos comprobatórios correspondentes. Cada item do Barema, com seus comprovantes ou declarações, deverá ser reunido em um único arquivo em formato PDF.

4.3.4. *Curriculo Lattes*, impresso diretamente da plataforma *lattes*, contendo informações básicas do (a) candidato(a) e da sua formação acadêmica (projetos de extensão, pesquisa, participações e apresentações em congressos, bem como cursos complementares).

4.4 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

4.5 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de quaisquer documentos após os prazos estipulados por este Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos garantir que a documentação chegue no prazo estipulado.

4.6 Terá sua inscrição cancelada, automaticamente, o (a) candidato (a) que não cumprir com todos os requisitos deste Edital.

4.7 As informações prestadas pelos candidatos, no ato da inscrição, serão de inteira e exclusiva responsabilidade destes. A constatação de inconsistência ou falta de qualquer informação necessária acarretará no indeferimento imediato da inscrição.

4.8 Para a participação neste processo seletivo, não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

5.1 O processo de seleção será realizado pelo CEPPSI em duas etapas: avaliação curricular e entrevista.

5.2 Na primeira etapa será realizada análise curricular e do histórico escolar, considerando a participação do(a) aluno(a) em projetos de pesquisa, ensino e extensão, cursos complementares, apresentação em congressos, além do coeficiente de rendimento. Após essa etapa, os/as candidatos/as serão convocados para a segunda etapa, a entrevista.

5.3 Na entrevista serão levados em consideração os aspectos inerentes ao item 2.6 deste edital.

5.4 Os currículos inscritos serão analisados após o término do período de inscrição e os (as) candidatos (as) selecionados para a etapa de entrevistas serão convocados (as) por ato normativo publicado no site do site <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> da UNIVASF.

5.5 Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a segunda etapa receberão o link para a entrevista, através do email cadastrado pelo candidato(a) no ato da inscrição. A entrevista será realizada por videochamada e os (as) candidatos (as) que não comparecerem serão eliminados do processo seletivo;

5.6 O preenchimento da vaga dar-se-á pelo (a) candidato (a) aprovado (a) em primeiro lugar, ficando os(as) demais aprovados (as) em uma lista de espera em ordem decrescente de classificação, para ser (em) convocados(as), caso haja necessidade durante o período de vigência do presente edital.

5.7 Alterações no calendário e comunicados oficiais serão publicadas no site da UNIVASF (<http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>). O acompanhamento



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

dos atos normativos e comunicados oficiais deste processo seletivo público são de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as).

6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Coeficiente de Rendimento Escolar	0 a 10 pontos
02	Avaliação do currículo	0 a 20 pontos
03	Entrevista	0 a 70 pontos
TOTAL		<i>100 pontos</i>

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

7.1 O(a) estagiário(a) deverá:

7.1.1 Auxiliar na parte administrativa e funcional do CEPPSI, executando atividades solicitadas, tais como:

- ✓ Manusear e organizar Documentos de Acesso Restrito;
- ✓ Realizar Diagnóstico de necessidade de aperfeiçoamento pessoal;
- ✓ Mediação de Equipe;
- ✓ Auxiliar na Capacitação da Equipe, Estagiários(as) e Discentes;
- ✓ Auxiliar os Usuários, Equipe, Estagiários(as) e Discentes em questões relativas ao serviço;
- ✓ Avaliação do perfil dos usuários do serviço;
- ✓ Elaboração de Modelos de Avaliação de Desempenho do Serviço;
- ✓ Atuar na manutenção do site do serviço.

7.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

7.1.3 Apresentar o relatório parcial e final de estágio.

7.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente de atendimento do CEPPSI.

7.3 Fica assegurada ao estagiário(a) a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da Instituição de Ensino.

7.4 Ocorrerá a cessação automática do estágio:

7.4.1 A pedido do estagiário;

7.4.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

7.4.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

7.4.4 “Ex-officio” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, no CEPPSI/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

7.4.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente a atividade do estágio, ou descumprir as normas internas do CEPPSI/UNIVASF ou proceder contra princípios éticos institucionais;

7.4.6 Em divergência a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

7.5 Ter disponibilidade para cumprir 20h semanais durante o horário de funcionamento do CEPPSI (segunda a sexta das 8h às 20h).

8. DOS RECURSOS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso ao CEPPSI, no prazo de 24h, após a divulgação do resultado no site (<http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

8.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato e inseridos no site descrito no item anterior.

8.3 Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela diretoria do CEPPSI.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	16 a 22/09/2025
Análise Curricular e histórico	23 e 24/09/2025
Entrevistas	01 e 02/10/2025
Resultado	07/10/2025
Recursos	08/10/2025
Resultado final	10/10/2025
Início do estágio	13/10/2025

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

10.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) no presente processo seletivo.

10.2 A convocação para preenchimento da vaga será feita através do e-mail do CEPPSI/UNIVASF.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

10.3 Por ocasião da convocação, o (a) selecionado (a) deverá apresentar os seguintes documentos: cópia da cédula de identidade; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, de frente e atuais; cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia de um comprovante de residência recente (dos três últimos meses), cópia do comprovante de matrícula e dados bancários.

10.4 A não apresentação ou irregularidades nos documentos acima discriminados implicará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

10.5 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a CEPPSI/UNIVASF em seguida convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem sequencial de classificação.

10.6 No ato da convocação o (a) aluno (a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Direção do CEPPSI/UNIVASF.

11.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da realização da inscrição do (a) estudante.

Petrolina-PE, 12 de Setembro de 2025.

Ericka Marta Alves de Oliveira Dias

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção

Mat. Siape 2538063



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

ANEXO 1 -
Barema do Currículo (*Ver orientações de preenchimento)

Critério	Descrição	Título da Atividade	Pontuação	Página
1. Participação em Eventos	Participação em cursos (presenciais ou EAD), oficinas, monitoria, tutoria, intercâmbio. 0 pts – Sem participação. 1,0 pts – Até 60h comprovadas. 2,0 pts – Mais de 60h comprovadas ou múltiplas experiências.			
2. Organização de eventos	Organização de eventos (presenciais ou EAD) 0 pts – Não organizou. 1,0 pts – Um ou mais eventos 2,0 pts – Dois ou mais eventos			
3. Atividades de pesquisa	Participação em IC, colaboração em projetos, publicação de trabalhos, apresentação de trabalhos em eventos científicos 0 pts – Nenhuma atividade. 1,0 pts – Uma participação 2,0 pts – Participação consistente ou diversificada.			
4. Atividades de extensão	Projetos de extensão, ligas acadêmicas, empresas júnior, estágios extracurriculares. 0 pts – Sem participação. 1,0 pts – Uma ação de extensão 2,0 pts – Duas ou mais ações de extensão			
5. Atividades Institucionais	Representação em colegiados, DAs, PET, Organização de eventos ou outras formas de envolvimento acadêmico. 0 pts – Nenhuma atividade. 1,0 pts – Uma Atividade. 2,0 pts – Duas ou mais atividades.			
6. Estágios Extracurriculares e Outras Experiências Profissionais	Outras experiências relevantes (Sem pontuação, apenas para buscar informações relevantes)			



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

**Orientações para preenchimento do Barema*

Cada item do Barema deverá ser apresentado em um único arquivo PDF, a ser anexado no campo correspondente da plataforma de inscrição. Os certificados e/ou declarações devem conter numeração contínua de páginas, considerando que a primeira página do arquivo corresponderá ao Barema preenchido.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

ANEXO 2 -
Barema da Entrevista

Critério	Descrição	Descrição da Pontuação	Pontuação
1. Comunicação e postura profissional	Clareza, escuta, coerência, linguagem adequada e conduta ética em ambiente institucional.	Atende totalmente: 15 Pontos Parcialmente: 7.5 Pontos Não atende: 0 Pontos	
2. Organização e perfil administrativo	Capacidade para lidar com rotinas internas, arquivos, demandas operacionais e comunicação formal.	Atende totalmente: 15 Pontos Parcialmente: 7.5 Pontos Não atende: 0 Pontos	
3. Trabalho em equipe e flexibilidade	Colaboração, respeito às diferenças, capacidade de adaptação e escuta ativa em equipe multidisciplinar.	Atende totalmente: 15 Pontos Parcialmente: 7.5 Pontos Não atende: 0 Pontos	
4. Conhecimentos de informática	Domínio básico de Word, Excel, navegação, e-mail institucional e organização digital.	Atende totalmente: 10 Pontos Parcialmente: 5 Não atende: 0	
5. Conhecimento do CEPPSI e motivação	Demonstra saber o que é o CEPPSI, compreende a função do estágio e mostra motivação autêntica.	Atende totalmente: 5 Pontos Parcialmente: 2,5 Não atende: 0	
6. Capacidade para atendimento ao público	Empatia, responsabilidade e postura acolhedora para atender presencialmente ou por telefone.	Atende totalmente: 5 Pontos Parcialmente: 2,5 Não atende: 0	
7. Disponibilidade e compromisso com o estágio	Compatibilidade com horários exigidos e clareza sobre a responsabilidade institucional.	Atende totalmente: 5 Pontos Parcialmente: 2,5 Não atende: 0	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

***ANEXO 3 -
Barema do CRE***

Faixa de CRE	Pontuação atribuída
9,0 a 10,0	10 pontos
8,0 a 8,9	08 pontos
7,0 a 7,9	06 pontos
6,0 a 6,9	04 pontos
Abaixo de 6,0	02 pontos